TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LINHARES, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vaga pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a participação no programa de gestão para a Coordenadoria de Laboratórios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, para o endereço eletrônico: **https://forms.gle/BMruvVHuLbyiuf9o6**

2.2. O prazo de inscrição é de **13 a 14/03/2024 .**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

VAGAS

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	MÍNIMO DE DIAS PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
1	Coordenadoriade Laboratórios	02	01	03	Parcial	Conhecimento dos Sistemas institucionais como: Webmail Ifes, Sig/Sipac, SiAsg, SigPesq, Diretório de arquivos do campus . Ferramentas administrativas: Excel, Word, Trello e PowerPoint. Ferramentas de desenvolvimento : AutoLaser, Arduino, Thinkercad, KiCad, EaglePCB, Ultimaker CURA 3D, Colab, RStudio, Visual Studio, Proteus, Simuide, Elipse SCADA, GitHub. Linguagens de programação: Python, C/C++, R, HTML, PHP, JAVA, JavaScript."	Computador ou notebook com acesso aos sitemas de rotina, pacote de internet compatível com execução das atividades, acesso às pastas da rede interna de arquivos do Campus, telefone e WatsApp, microfone e webcam para reunião em webconferência e local, móveis adequados para o trabalho.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
13/03/2024	Publicação do aditivo (cronograma) no site do Campus Linhares.
13/03/2024 a 14/03/2024	Período de inscrição. A inscrição deverá ser realizada pelo link: **https://forms.gle/BMruvVHuLbyiuf9o6**
15/03/2024	Publicação do Resultado final.
A partir de 18/03/2024	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local
	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG.
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata
01/04/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Linhares (ES), 12 de março de 2024.

Comissão Local
Portaria nº 26, de 03/02/2022

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora-Geral
Portaria nº 1997, de 22/11/2021